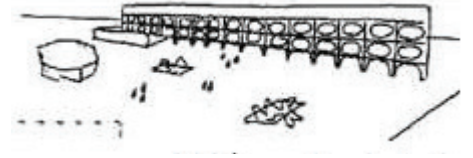




UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO – SR1

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE – FEBF



**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DE PEDAGOGIA,
GEOGRAFIA E MATEMÁTICA 2019**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Reitor

Ruy Garcia Marques

Vice-reitora

Maria Georgina Muniz Washington

Sub-reitora de Graduação

Tania Maria de Castro Carvalho Netto

Diretor da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense

Luciano Ximenes Aragão

Vice-diretora da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense

Maria Teresa Cavalcanti de Oliveira

Diretor do Departamento de Seleção Acadêmica

Gustavo Bernardo Krause

Departamento de Seleção Acadêmica – Dsea

Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Maracanã

Pavilhão João Lyra Filho – 1º andar – Bloco F – sala 1141

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20550-900

(21) 2334-0239 / 2334-0275 / 2334-0669

Endereço eletrônico do processo seletivo:

ingressoFebf.uerj.br

Processo Seletivo Especial para ingresso nos cursos de graduação de Pedagogia, Geografia e Matemática da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Em conformidade com a Lei nº 13.478, de 30 de agosto de 2017, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo Especial para o acesso de professores das redes públicas de educação básica aos cursos de graduação de Pedagogia, Geografia e Matemática da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense da UERJ, no 2º semestre letivo de 2019, mediante Convênios firmados entre a UERJ e as Prefeituras Municipais de Duque de Caxias e de São João de Meriti.

1. Da realização

1.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo do Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), vinculado à Sub-reitoria de Graduação (SR-1) da UERJ e localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1148, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-900, telefones (21) 2334-0239, 2334-0275 e 2334-0669.

1.2 O DSEA planejará, coordenará e executará o processo seletivo, divulgando todas as informações pertinentes ao processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).

1.3 Terão direito de pleitear o acesso previsto no *caput* deste Edital os servidores públicos das Prefeituras conveniadas que atendam aos seguintes pré-requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.478, de 30 de agosto de 2017: *serem professores da rede pública municipal, que ingressaram por concurso público, tenham pelo menos três anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação.*

1.4 Serão oferecidas 130 (cento e trinta) vagas, assim distribuídas:

Prefeitura Municipal	Curso/Turno		
	Geografia (manhã)	Matemática (manhã)	Pedagogia (noite)
Duque de Caxias	15	15	60
São João de Meriti	10	10	20
Total	25	25	80

1.5 O candidato deverá informar, no ato da inscrição, a Prefeitura conveniada com a qual possua vínculo profissional.

1.5.1 O candidato que possua vínculo profissional com mais de uma Prefeitura deve indicar, no momento da inscrição, aquela para a qual deseja concorrer.

2. Da inscrição

2.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico ingresso.febf.uerj.br;
- tomar ciência das normas do Edital;
- efetuar o cadastro no sistema de concursos do DSEA, caso ainda não o possua, informando, obrigatoriamente, o número de seu CPF;
- preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- indicar no requerimento de inscrição a Prefeitura com a qual possui vínculo profissional;
- imprimir o recibo do requerimento de inscrição;

- g) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- h) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período estabelecido no calendário (Anexo 1).

2.2 Não serão aceitos pagamentos realizados por meio de transferência ou depósito bancários, sendo considerados válidos apenas os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário.

2.2.1 O DSEA não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados pelo candidato e não pagos pelas instituições bancárias.

2.3 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, a cópia do recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.4 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico ingresso.febf.uerj.br.

2.5 O DSEA não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados no caso de o equipamento e/ou a conexão de internet utilizados pelo candidato apresentarem problemas que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

2.5.1 O DSEA disponibilizará acesso à internet para a realização da inscrição no *campus* Maracanã, DSEA/atendimento, Pavilhão João Lyra Filho, bloco F, 1º andar, sala 1141, das 10 às 16 horas, em dias úteis.

2.6 O candidato terá sua inscrição efetivada somente após a confirmação, pelo DSEA, do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

2.7 O candidato deverá verificar, dois dias úteis após ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, se consta em seu recibo do requerimento de inscrição, disponível no sistema de concursos do DSEA, a informação "INSCRIÇÃO FINALIZADA - PAGAMENTO CONFIRMADO".

2.7.1 Caso o pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo e a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá solicitar a devida regularização no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), mediante a apresentação do seu documento de identidade, da cópia do recibo do requerimento de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.7.2 Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não solicitar a regularização do pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

2.8 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição nos casos de pagamento feito a maior, efetuado fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1) ou por motivo de desistência do candidato.

2.9 O candidato somente poderá alterar os dados de seu requerimento de inscrição até o último dia do período de inscrição.

2.10 O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a efetivação da inscrição.

2.11 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo DSEA, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3. Da seleção

3.1 Todos os candidatos que atendam aos pré-requisitos estabelecidos no item 1.3, por meio de documentação comprobatória apresentada no ato da matrícula, terão direito ao preenchimento das vagas oferecidas.

3.2 Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas oferecidas, será realizado um Sorteio Público para o preenchimento das vagas oferecidas, na data estabelecida no calendário e de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.

4. Do sorteio público

4.1. O local e o horário de realização do Sorteio Público serão divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

4.2 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para o Sorteio deve ser obtido no endereço eletrônico ingresso.febf.uerj.br, no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

4.3 O número com o qual o candidato concorre ao Sorteio Público é, unicamente, aquele que constar de seu CCI.

4.4 O ato do Sorteio Público será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes membros:

- a) 1 (um) representante da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense da UERJ;
- b) 1 (um) representante de cada Secretaria Municipal de Educação conveniada;
- c) 1 (um) representante do Departamento de Seleção Acadêmica – DSEA/UERJ;
- d) 1 (um) representante dos candidatos, escolhido por sorteio entre os presentes.

4.5 Não é obrigatório o comparecimento do candidato ao Sorteio Público.

4.6 Os números contemplados no Sorteio Público são divulgados, em tempo real, no endereço eletrônico ingresso.febf.uerj.br.

4.7 No ato do Sorteio Público, será constituído um cadastro de reserva de acordo com o quantitativo na tabela abaixo, a ser utilizado nos casos de faltas, desistências e indeferimentos por ocasião da matrícula, durante o 2º semestre letivo de 2019.

Curso	Nº de candidatos sorteados para cadastro de reserva	
	Duque de Caxias	São João de Meriti
Geografia	10	7
Matemática	10	7
Pedagogia	20	10

4.7.1 O cadastro de reserva não constitui garantia de que o candidato será chamado para a matrícula; seu uso está condicionado à existência de vaga por desistência ou impedimentos de qualquer natureza.

5. Da matrícula

5.1 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão realizar a matrícula no período, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).

5.2 Em cumprimento à Lei Federal nº 12089/2009, é vedada ao aluno regularmente matriculado na UERJ a manutenção de mais de uma matrícula em cursos de graduação da Universidade, mesmo em caso de classificação ou reclassificação no presente processo seletivo, bem como a concretização da matrícula na UERJ, se, no ato de inscrição em disciplinas, possuir vínculo em quaisquer cursos de graduação em instituição pública de ensino superior.

5.3 Os documentos (cópias autenticadas ou originais e cópias) necessários à realização matrícula são os seguintes:

- a) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente;
- b) documento oficial de identidade com foto, sendo aceitos carteira de identidade, registro nacional de estrangeiro, passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira profissional, carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- c) prova de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral);

- d) prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, sendo aceitos Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade, Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certidão de Situação Militar e Atestado de Desobrigação do Serviço Militar;
- e) CPF, sendo aceitos cartão do CPF, comprovante de inscrição ou situação no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF;
- f) histórico escolar do ensino médio;
- g) declaração da Prefeitura Municipal informando o cargo público que ocupa, a matrícula e o tempo de serviço;
- h) cópia do Diário Oficial, constando o ato de nomeação no cargo.

5.3.1 No ato da realização da matrícula, o candidato assinará um termo de compromisso declarando **não** ser portador de diploma de graduação.

5.3.2 O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá apresentar original e fotocópia autenticada da certidão de equivalência de estudos, bem como da homologação dessa equivalência, publicada em Diário Oficial; caso não as apresente, o candidato perderá automaticamente o direito à vaga e será, portanto, eliminado do processo seletivo.

5.4 Terá seu requerimento de matrícula indeferido e será, portanto, eliminado do processo seletivo o candidato que, no ato da matrícula, não comprovar os pré-requisitos indicados no item 1.3 ou não entregar, no ato da matrícula, a documentação exigida nas alíneas **a, c, d, g e h**.

5.5 No ato da matrícula, o candidato preencherá um formulário, no qual constarão seus dados cadastrais: documento de identidade, CPF, título de eleitor, certificado de reservista e nome da instituição educacional em que cursou o ensino médio com a respectiva data de conclusão.

5.6 O candidato impedido de comparecer à UERJ para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida.

5.7 O candidato que não comparecer para realizar a matrícula será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do processo seletivo.

6. Do aproveitamento dos candidatos do cadastro de reserva

6.1 As listagens de convocação de candidatos do cadastro de reserva serão divulgadas nas datas e local estabelecidos no calendário (Anexo 1) e obedecerão rigorosamente à ordem do Sorteio para o cadastro de reserva.

6.2 A matrícula dos candidatos oriundos do cadastro de reserva deverá ser efetuada na data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).

7. Das disposições gerais

7.1 As disposições, instruções e informações contidas tanto no endereço eletrônico ingresso.febf.uerj.br, quanto no requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.

7.2 O candidato impedido de comparecer à UERJ para qualquer procedimento administrativo, poderá constituir um representante, por meio de procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida.

7.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de concursos do DSEA para atualizar os dados pessoais do seu cadastro, inclusive o endereço residencial, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

7.4 A UERJ, a qualquer tempo, pode utilizar diferentes instrumentos para verificar as informações prestadas pelo candidato e, conseqüentemente, utilizar os meios disponíveis para a aplicação de

eventuais sanções legais.

7.5 Será eliminado, a qualquer época, o candidato que tiver utilizado, no processo seletivo, informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

7.6 O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

7.7 É obrigação do candidato manter-se informado sobre prazos e locais estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes processo seletivo.

7.8 O DSEA não se responsabiliza por eventuais publicações resultados por quaisquer meios de divulgação que não sejam os previstos no presente Edital.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Faculdade de Educação da Baixada Fluminense da UERJ.

7.10 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.